



ESTADO DE MINAS GERAIS

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

URFBio Triângulo - Núcleo de Regularização e Controle Ambiental

**AUTORIZAÇÃO****AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL****Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0049361/2025-33**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Triângulo**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

| TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL  | NÚMERO DO DOCUMENTO     | UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELO PROCESSO |
|--|-------------------------|---|
| Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP | 2100.01.0049361/2025-33 | NAR Uberlândia                              |
| <b>1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                              |                         |   |
| Nome: Uilian Alves Silva   |                         | CPF/CNPJ: 896.212.126-34                    |
| Endereço: Rua AU 4, nº 40, Apt 172, Bloco 4  |                         | Bairro: Jardim Karaíba                      |
| Município: Uberlândia  | UF: MG                  | CEP: 38.411-201                             |
| <b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>  |                         |   |
| Nome: Uilian Alves Silva   |                         | CPF/CNPJ: 896.212.126-34                    |
| Endereço: Rua AU 4, nº 40, Apt 172, Bloco 4  |                         | Bairro: Jardim Karaíba                      |
| Município: Uberlândia  | UF: MG                  | CEP: 38.411-201                             |
| <b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>  |                         |   |
| Denominação: Fazenda Da Lage e Tenda LD Cascalho   |                         | Área Total (ha): 2,7641                     |

|   |               |                             |                                    |           |
|---|---------------|-----------------------------|------------------------------------|-----------|
| Registro nº: 281.641  |               | Município/UF: Uberlândia/MG |                                    |           |
| Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3170206-01F4.F5B5.F6F0.4A2B.AE33.CEF2.064D.BA1F |               |                             |                                    |           |
| <b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>  |               |                             |                                    |           |
| Tipo de Intervenção   |               | Quantidade                  | Un                                 |           |
| Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP                            |               | 0,0398                      | Hectares                           |           |
|   |               |                             |                                    |           |
|   |               |                             |                                    |           |
| <b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>  |               |                             |                                    |           |
| Uso a ser dado à área   |               | Especificação               | Área (ha)                          |           |
| Infraestrutura  |               | Acesso a água               | 0,0398                             |           |
|   |               |                             |                                    |           |
| <b>6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL</b>                                |               |                             |                                    |           |
| Bioma/Transição entre Biomias   | Área (ha)     | Fisionomia/Transição        | Estágio Sucessional, quando couber | Área (ha) |
| Cerrado   | 0,0398        | Outros antropizada - APP    |                                    | 0,0398    |
|   |               |                             |                                    |           |
|   |               |                             |                                    |           |
| Total:  | 0,0398        |                             | Total:                             | 0,0398    |
| <b>7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO</b>   |               |                             |                                    |           |
| Produto/Subproduto  | Especificação | Quantidade                  | Unidade                            |           |
|   |               |                             |                                    |           |
|   |               |                             |                                    |           |
|   |               |                             |                                    |           |
| <b>8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA</b>  |               |                             |                                    |           |
| Ignácio Jorge Nasser - MASP 1.198.192-5   |               |                             |                                    |           |
| Data da Vistoria: 06/02/2026  |               |                             |                                    |           |
| <b>9. VALIDADE</b>  |               |                             |                                    |           |

|   |  |
|---|--|
| Data de Emissão: 06/03/2026<br>Validade: 06/03/2029 | Observações:<br><b>ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.</b> |
|---|--|

### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

| Tipo de intervenção  | Datum       | Fuso | Coordenada (UTM) |           | Planta |
|--|-------------|------|------------------|-----------|--------|
|  |             |      | X                | Y         |        |
| Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP | Sirgas 2000 | 22K  | 803.890          | 7.913.915 |        |
|  |             |      |                  |           |        |
|  |             |      |                  |           |        |

### 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Executar o PTRF anexado ao processo com objetivo de recuperar 0,0398 hectare de área de preservação permanente degradada com o plantio de espécies florestais nativas como medida de compensação pela intervenção ambiental realizada nos termos do Decreto 47.749/2019 e IS Semad 4/16. Coordenada referência do local: 803.964 / 7.913.949 (22K, Sirgas2000)

Apresentar relatórios anuais comprovando o desenvolvimento do PTRF e replantios que se fizerem necessários pelo período de 5 anos. Primeiro relatório deve ser apresentado 6 meses após o início do projeto

### 12. OBSERVAÇÃO

***Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.***

***Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.***



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Luiz Mamede, Chefe Regional**, em 06/03/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **134717799** e o código CRC **95588B52**.